

REGULAMENTO CAMPANHA DE DESCONTO PARA 2024/1 BLACK WEEK SÃO LUCAS JI-PARANÁ

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, CEP 76.907-524, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público o presente edital de campanha de desconto: **BLACK WEEK SÃO LUCAS JI-PARANÁ**, para ingressantes no semestre de 2024/1, nos cursos de graduação ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS – JI-PARANÁ, com exceção do curso de Medicina, conforme abaixo exposto:

Quadro 1. Cursos e total de vagas destinadas à campanha.

Curso	Vagas
Administração	10
Agronomia - Vespertino	10
Agronomia - Noturno	10
Agronegócio	10
Arquitetura e Urbanismo	10
Biomedicina	10
Ciências Contábeis	10
Ciência da Computação	10
Direito - Noturno	10
Direito - Vespertino	10
Enfermagem	10
Farmácia	10
Fisioterapia	10
Medicina Veterinária – Vespertino	10
Medicina Veterinária – Noturno	10
Sistemas de Informação	10

Art. 1º - Este regulamento tem por objeto ofertar descontos parciais aos 10 (dez) primeiros candidatos que efetuarem matrícula no 1º Semestre de 2024 nesta IES, nos cursos de graduação presencial ofertados no Edital nº 012/2023, com exceção do curso de Medicina, **no período de 21 à 24/11/2023**.

Art. 2º São 10 (dez) bolsas por curso/turno, **de 40%** (quarenta por cento) até o final do curso, para cursos de **período noturno** e **45%** (quarenta e cinco por cento) até o final do curso, nos cursos de **período vespertino**, conforme quadro 1 para o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (com exceção do curso de Medicina), para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Art 3º A Promoção é válida exclusivamente para matrículas realizadas no período de **21 a 24/11/2023**. Os alunos terão ainda, a matrícula (primeira parcela do curso) fixa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), respeitando o quantitativo descrito no Art. 2º.

Art. 4º Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- a) Atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentaras referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula;
- b) Ser aprovado no Processo Seletivo dentro dos prazos descrito no artigo 3º e se enquadrar nas regras citadas neste instrumento;
- c) Realizar a matrícula, exclusivamente, para o 1º Período no semestre 2024/1;
- d) A promoção **BLACK WEEK SÃO LUCAS JPR** é válida somente para os candidatos que não possuem vínculo estudantil ativo (não matriculados) no São Lucas JPR, e que ingressem através das modalidades ENEM e/ou Vestibular Online, com ingresso no primeiro semestre de 2024.
- e) Não poderão participar do **BLACK WEEK SÃO LUCAS JPR**, os alunos já matriculados no semestre 2024.1 ou em semestre anterior com vínculo São Lucas JPR.
- f) A bolsa concedida no **BLACK WEEK SÃO LUCAS JPR**, **não poderá ser transferido para outro curso.**
- g) O desconto de 40% no período noturno e 45% no período vespertino são validos para renovação de matrícula até a conclusão do curso.
- h) A taxa de R\$ 50,00 é válida exclusivamente na parcela da matrícula do primeiro semestre de 2024.
- i) As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo São Lucas JPR e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- j) A bolsa estudantil do São Lucas JPR, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.
- k) A **bolsa valerá, exclusivamente**, para as mensalidades pagas **até o dia de seu vencimento**, dia 10 (dez) de cada mês;
- l) O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao Centro Universitário São Lucas não poderárequerer a renovação no programa de bolsas.

Art. 5º - Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

Art. 6º - O desconto aqui indicado não se estenderá aos candidatos que ingressarem por meio das modalidades, reingresso, transferência, reabertura ou outra forma de ingresso, sendo esta concessão exclusiva para os candidatos aprovados no vestibular online e/ou ENEM.

Art. 7º - As bolsas de estudo, objeto deste regulamento não abrangem:

- a) Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
- b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

Art. 8º - Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente edital terá validade **até 30 de novembro de 2023** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2023.

Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas – Ji-Paraná